



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 13/92).

LEI N.º 1096,

de de de 19.....

Súmula: Autoriza alteração de planta de loteamento e reposição por doação de áreas de terras.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração de planta de loteamento e conseqüente reposição por doação de áreas de terras e suas medidas no Jardim Batista, dos lotes nºs 04 e 05 da quadra "D" e nº 06 da quadra "C", localizados na Avenida Marginal, nesta cidade, pertencentes aos nominados no artigo 3º.

Art. 2º O Poder Executivo, outorgará escritura pública de reposição por doação de áreas descritas no artigo 3º e conseqüente fechamento parcial do final da Rua Duque de Caxias, solucionando problema insanável surgido com o alargamento e asfaltamento de Avenida Marginal, diminuindo e mutilando os lotes citados no artigo 1º, sem que houvesse qualquer ato de desapropriação.

Art. 3º As doações serão de áreas usurpadas, e suas descrições a seguir transcritas:

- a) LOTE Nº 04 - Quadra D - ISAIAS CESAR ABANTES, medindo 21,70 mts pela frente confrontando com o alinhamento predial da Avenida Marginal, aos fundos medindo 21,00 mts confrontando com os lotes nºs 1 e 2; ao lado direito medindo 15,40 mts confrontando com o Lote nº 5; ao lado esquerdo medindo 10,30 mts confrontando com o Lote nº 3. - Área de escritura - 289,00 m² - Área usurpada - 106,00 m² - Total da área a ser ratificada - 269,85 m²;
- b) LOTE Nº 05 - Quadra D - NOEL PELESSINI, medindo 19,47 mts pela frente confrontando com o alinhamento predial da Avenida Marginal, aos fundos medindo 10,00 mts, 2,00 mts com um ângulo de 90º e 9,00 mts confrontando com a Rua Renascente e o Lote nº 1; ao lado direito medindo 21,73 mts confrontando com o Lote nº 6; ao lado esquerdo medindo 15,40 mts confrontando com o Lote nº 4 - Área de escritura - 365,00 m² Área usurpada - 126,80 m² - Total da área a ser ratificada - 353,73 m²;
- c) LOTE Nº 06 - Quadra C - ZENAIDE FERREIRA BUNHOZ, medindo 13,30 mts pela frente confrontando com o alinhamento predial da Avenida Marginal; aos fundos medindo 13,00 mts confrontando com o Lote nº 5; ao lado direito medindo 24,40 mts confrontando com o Lote nº 7; ao lado esquerdo medindo 21,73 mts confrontando com o Lote nº 5. - Área de escritura - 317,00 m² - Área usurpada - 83,00 m² - Total da área a ser ratificada - 299,84 m².

(Continua)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Continuação do Projeto de Lei nº 13/92).

Art. 4º A área remanescente com o fechamento parcial do final da Rua Duque de Caxias, medindo 238,32 m², servirá como local de lazer, sendo urbanizado, pela interrupção da entrada dessa rua pela D. Pedro II, medindo ... 13,24 mts confrontando com o alinhamento predial da Rua D. Pedro II; os fundos medindo 13,24 mts confrontando com os Lotes 5 e 6, 18,00 mts confrontando com a Quadra "D" e 18,00 mts confrontando com a Quadra "C".

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 18 de maio de 1992.


Dr. Ademar Setti
PREFEITO MUNICIPAL

